LEI MUNICIPAL Nº 630/05, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), destinados a custear despesas com a Construção do Colégio Municipal na Sede do Município, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), destinados a custear despesas com a Construção do Colégio Municipal na Sede Município, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 06.02 – SETOR DO MDE 25%

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 167.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elemento de despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 - SETOR DO MDE 25%

2.022 – Atividades da Secretaria – MDE 25%

LEI MUNICIPAL N° 630/05, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

3.3.90.30.17.0000 – Material de processamentos de dados R\$ 2.000,000 3.3.90.30.24.0000 – Material para manutenção de bens imóveis R\$ 2.000,000 3.3.90.30.25.0000 – Material manutenção de bens móveis R\$ 2.000,000 3.3.90.30.26.0000 – Material elétrico e eletrônico R\$ 2.000,000 3.3.90.30.29.0000 – Material para áudio, vídeo e foto R\$ 2.000,000 3.3.90.30.45.0000 – Material técnico para seleção e treinamento R\$ 3.000,000 3.3.90.30.50.0000 – Bandeiras, flâmulas e insígnias R\$ 2.000,000 3.3.90.30.51.0000 – Discotecas e filmotecas não imobilizável R\$ 3.000,000 3.3.90.30.50.0000 – Passagens para o país R\$ 3.000,000 3.3.90.33.90.33.08.0000 – Pedágios R\$ 2.000,000 3.3.90.39.17.0000 – Manutenção e conservação de máquinas equipamentos R\$ 7.000,000 3.3.90.39.58.0000 – Serviços de telecomunicações R\$ 3.000,000 4.4.90.51.80.0000 – Estudos e projetos R\$ 2.500,000 4.4.90.51.91.0000 – Obras em andamento R\$ 2.500,000))) 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
4.4.90.51.92.0000 – Instalações	
2.024 – Atividades da Educação Especial	,
3.3.50.43.01.0000 – Instituições de caráter assistencial, cultural	e
educacional	
Total do Setor do MDE 25%	0
06 SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPLITADOS NO ENSINO	
06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO 1.023 – Projeto de Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	
06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO 1.023 – Projeto de Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar 4.4.90.52.52.0000 – Veículos de tração mecânica R\$ 4.000,00	
06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO 1.023 – Projeto de Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	
06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO 1.023 – Projeto de Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar 4.4.90.52.52.0000 – Veículos de tração mecânica	
06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO 1.023 – Projeto de Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar 4.4.90.52.52.0000 – Veículos de tração mecânica)
06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO 1.023 – Projeto de Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar 4.4.90.52.52.0000 – Veículos de tração mecânica)
06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO 1.023 – Projeto de Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar 4.4.90.52.52.0000 – Veículos de tração mecânica)
06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO 1.023 – Projeto de Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar 4.4.90.52.52.0000 – Veículos de tração mecânica)
06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO 1.023 - Projeto de Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar 4.4.90.52.52.0000 - Veículos de tração mecânica	0 0 0
06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO 1.023 – Projeto de Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar 4.4.90.52.52.0000 – Veículos de tração mecânica)
06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO 1.023 – Projeto de Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar 4.4.90.52.52.0000 – Veículos de tração mecânica)
06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO 1.023 - Projeto de Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar 4.4.90.52.52.0000 - Veículos de tração mecânica	
06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO 1.023 - Projeto de Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar 4.4.90.52.52.0000 - Veículos de tração mecânica))))
06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO 1.023 - Projeto de Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar 4.4.90.52.52.0000 - Veículos de tração mecânica	
06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO 1.023 - Projeto de Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar 4.4.90.52.52.0000 - Veículos de tração mecânica	

LEI MUNICIPAL Nº 630/05, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

3.3.90.39.63.0000 – Serviços gráficos
3.3.90.39.70.0000 - Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas
R\$ 5.000,00
3.3.90.39.99.0200 – Associações, federações e confederações R\$ 1.000,00
4.4.90.51.80.0000 – Estudos e projetos
4.4.90.51.91.0000 – Obras em andamento R\$ 2.000,00
4.4.90.51.92.0000 – Instalações R\$ 3.000,00
4.4.90.52.33.0000 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto R\$ 4.000,00
2.035 – Atividades do Desporto Amador
3.3.90.30.23.0000 – Uniformes, tecidos e aviamentos
3.3.90.30.24.0000 – Material para manutenção de bens imóveis R\$ 2.000,00
3.3.90.30.25.0000 – Material para manutenção de bens móveisR\$ 1.000,00
3.3.90.30.26.0000 – Material elétrico e eletrônicoR\$ 2.000,00
3.3.90.30.29.0000 – Material para áudio, vídeo e foto R\$ 500,00
3.3.90.31.04.0000 – Premiações desportivas R\$ 1.000,00
3.3.90.36.06.0000 – Serviços técnicos profissionais
3.3.90.39.05.0000 – Serviços técnicos profissionais
3.3.90.39.16.0000 – Manutenção e conservação de bens imóveisR\$ 2.000,00
3.3.90.39.70.0000 - Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas
Total do Setor dos Gastos não Computados no Ensino R\$ 90.500,00
•
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
07.01 – SETOR DAS A.S.P.S.
1.024 – Projeto de Construção de Módulos Sanitários
3.3.90.36.06.0000 – Serviços técnicos profissionais R\$ 11.000,00
3.3.90.39.05.0000 – Serviços técnicos profissionais R\$ 17.000,00
Total do Setor das A.S.P.S R\$ 28.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 167.000,00

Art. 3º - As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual 2002/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei-de-Meios em execução.

Art. 4°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº 630/05, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos cinco dias do mês de agosto de 2005.

ORLEI GIARETTA,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 05-08-05. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, Secretário.